

REGULAMENTO - "PASSATEMPO MERCHANDISE YOPRO"

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

- 1.1. O presente Regulamento (doravante abreviadamente designado por "**Regulamento**") contém as normas de participação no passatempo "PASSATEMPO MERCHANDISE YOPRO" (doravante abreviadamente designado por "**Passatempo**").
- 1.2. O Passatempo é uma iniciativa da Danone Portugal, S.A., **Danone Portugal, S.A.**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, pessoa coletiva n.º 500861064, com sede na Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, 6000-459 Castelo Branco (doravante abreviadamente designada por "**Danone**").
- 1.3. O Passatempo será desenvolvido entre as 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024 e as 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2024.
- 1.4. O Passatempo atribuirá como prémio 3 (três) sweatshirts autografadas pelos atletas portugueses Filipa Martins, Fernando Pimenta e Diogo Ribeiro.

2. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. São elegíveis para participar no Passatempo os consumidores, maiores de idade, residentes em Portugal.
- 2.2. Não poderão participar no Passatempo os sócios, administradores ou trabalhadores da Danone, das empresas que integram o grupo Danone, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas na organização e gestão do Passatempo.

3. DINÂMICA DO PASSATEMPO

- 3.1. No dia 27 de agosto de 2024 a Danone realizará, no seu perfil oficial na rede social Instagram (@yopro.pt), uma publicação alusiva ao Passatempo.
- 3.2. Após a publicação referida no número anterior, os participantes poderão participar no Passatempo através da criação de uma frase criativa e original sua alusiva aos atletas, que deverá ser inserida na caixa de comentários da publicação referida no número anterior.
- 3.3. A frase deverá fazer referência ao atleta preferido do participante, bem como mencionar a modalidade que pratica e indicar os motivos pelos quais é seu fã.
- 3.4. O mesmo utilizador pode participar várias vezes, mas apenas referente a 1 (um) atleta.
- 3.5. Após a data-limite para as participações, um júri pertencente à Danone avaliará todas as frases elegíveis para participação.
- 3.6. Os prémios referidos no número 1.4. acima serão atribuídos às três frases mais criativas, 1 (uma) por cada atleta. Para o apuramento das frases vencedoras, para além dos critérios referidos no ponto 3.4, serão também tidas em consideração a criatividade, originalidade e alinhamento com os valores da marca YoPRO da Danone.
- 3.7. Uma vez selecionadas as frases vencedoras, os participantes vencedores serão contactados no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data-limite de participação através

da rede social Instagram, de modo a articular a entrega do prémio nos 60 (sessenta) dias após a data-limite do passatempo. Os três vencedores serão também divulgados na página de Instagram da marca.

- 3.8. A seleção das frases vencedoras compete exclusivamente à Danone, não havendo lugar a qualquer recurso ou reclamação.

4. PROTEÇÃO DE DADOS

- 4.1. A entidade que atua na qualidade de responsável pelo tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou RGPD), é a Danone Portugal, S.A., com sede na Zona Industrial de Castelo Branco Rua A, 6000-459 Castelo Branco. Para mais informação deve consultar a Política de Privacidade da Danone disponível [aqui](#).
- 4.2. A Danone designou um Encarregado da Proteção de Dados, que pode contactar se tiver questões quanto ao tratamento dos seus dados pessoais através do email dpo.iberia@danone.com
- 4.3. No âmbito deste Passatempo, serão tratados os seguintes dados pessoais de cada participante:
- a) Nome e apelido;
 - b) Contactos do Participante, como endereço de correio eletrónico (e-mail) e número de telemóvel;
- 4.4. Os dados pessoais acima referidos são os estritamente necessários para a participação no Passatempo e são tratados com fundamento na aceitação do presente regulamento, para execução do acordado entre as partes (nos termos do previsto pela alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD).
- 4.5. Ao fornecer os seus dados pessoais, o participante declara que estes são verdadeiros e corretos.
- 4.6. A Danone poderá ter de recorrer a entidades subcontratantes, para prestação de serviços, podendo estas ter acesso aos dados pessoais (e.g. serviços de gestão documental e apoio informático).
- 4.7. As entidades anteriormente referidas estão vinculadas perante a Danone ao cumprimento de estritos deveres no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, nomeadamente, em matéria de confidencialidade e segurança da informação.
- 4.8. Os dados pessoais serão tratados durante o período pelo qual dure o Passatempo e, uma vez entregues todos os prémios, manter-se-ão pelo prazo de 1 (um) mês, à exceção dos dados dos vencedores, que serão guardados pelo prazo de 1 (um) ano, ou de 10 (dez) anos se forem necessários para o cumprimento de obrigações de natureza fiscal por parte da Danone. Findos os prazos referidos, os dados pessoais serão eliminados.
- 4.9. Os participantes podem exercer os seus direitos de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação e portabilidade, bem como, opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, a qualquer momento através de solicitação escrita e assinada dirigida à Danone Portugal, S.A., Zona Industrial de Castelo Branco Rua A, 6000-459 Castelo

Branco, indicando o seu nome e apelidos, ou enviando um email para lopd.danone@danone.com, com a indicação do direito que pretende exercer.

- 4.10. Adicionalmente, o titular dos dados poderá apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de proteção de dados, através do endereço de correio eletrónico geral@cnpd.pt.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A participação no Passatempo pressupõe a aceitação pelos participantes de todas as condições indicadas no presente Regulamento.
- 5.2. A Danone reserva-se no direito de excluir qualquer participante que esteja, de alguma forma, a violar o presente Regulamento.
- 5.3. Não serão consideradas válidas as participações que a Danone considerar que vão contra os seus princípios e valores, com conteúdo considerado inadequado, atentatório da moral pública, dos bons costumes ou de quaisquer crenças e/ou convicções religiosas, políticas ou ideológicas, que não respeitem a legislação vigente ou que tenham carácter difamatório ou injurioso.
- 5.4. A Danone reserva-se ao direito de alterar, adiar, antecipar, encurtar, prolongar ou terminar este Passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou algum fator externo, fora do seu controlo, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
- 5.5. A Danone não será responsável por participações não recebidas, mal endereçadas, enviadas fora do período estabelecido ou que desrespeitem as condições previstas no presente Regulamento nem por quaisquer extravios de mensagens, correio ou entregas retardadas por parte dos operadores de telecomunicações e de CTT.
- 5.6. Os casos omissos no presente Regulamento serão alvo de análise e decisão por parte da Danone, não podendo haver recurso sobre a mesma.
- 5.7. As decisões da Danone quanto à mecânica de participação e/ou do Passatempo não é passível de recurso.
- 5.8. O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio, por motivos de força maior relacionados com a evolução e logística do Passatempo.
- 5.9. O prémio não é convertível em dinheiro nem poderá ser trocado por nenhum outro.